



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0216 DE 26 DE maio DE 1993.

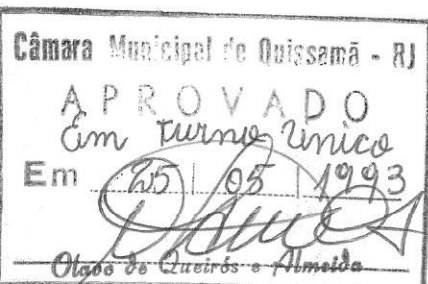
Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar na importância de
Cr\$ 100.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, ítem III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 26 de maio de 1993.

Arnaldo G. da S. Queirós Mattoso
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
000 - Câmara Municipal			
000 - 1020.01070212.001	3132	100.000.000,00	-
000 - 1020.01070211.001	4120	-	100.000.000,00
TOTAIS	-	100.000.000,00	100.000.000,00

